



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO IX - Nº 1838-18/10/2022

MESA DIRETORA (2021/2022)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	Presidente
Eraldo Chamone Marques	PATRI	1º Vice-Presidente
João Evangelista Pereira de Sá	PSDB	2º Vice-Presidente
Ismael Soares de Moura	PSD	1º Secretário
Silvia Regina de Oliveira	PSC	2ª Secretária

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1833/2022

Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas ao Senhor **MARLÚCIO FERREIRA DA SILVA**.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas ao Senhor **MARLÚCIO FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº32/2022 – Vereador Gilson Libreiro)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1781/2022

Concede Diploma de Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao Senhor **FABRÍCIO FREDERIGHI FONSECA**.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao Senhor **FABRÍCIO FREDERIGHI FONSECA**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº27/2021 – Vereador Janderson de Avelar)

PORTARIA Nº31 /2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução nº 81/1995, e,

Considerando que o artigo 218 da Lei Complementar nº192/2016, estabelece que o dia 28 de outubro será consagrado ao Servidor Público Municipal, sendo a última segunda-feira do mês de outubro de cada ano ponto facultativo, podendo a data do ponto facultativo ser alterada em instrumento próprio do Poder Executivo;

Considerando que o dia 15 de novembro é feriado nacional para celebração da Programação da República, de acordo com a Lei Federal nº10.607, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os feriados nacionais;

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos seguintes dias:

I – Dia 28 de outubro 2022, sexta-feira;

II – Dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente da Câmara